



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.br

PROCESSO N ° 6205/2022-61

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
17/2021
CELEBRADO
PELA
PROCURADORIA-
GERAL DE
JUSTIÇA E A
EMPRESA
ANDRÉ VIEIRA
SILVA EIRELI.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. Janaína Carneiro Costa**;

CONTRATADA: ANDRÉ VIEIRA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.481/0001-92, estabelecida no endereço Avenida Ville Roy, nº 5433, Bairro Centro, cidade de Boa Vista/RR, CEP 69.301-000 - Telefone de Contato (95) 3224-3692, e-mail financeiro@shopsomrr.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **André Vieira da Silva**, inscrito no CPF nº 513.073.162-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente

primeiro termo aditivo ao contrato n.º 17/2021, que trata da contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima (itens 30, 31, 33, 35 e 36 da ARP n.º 5/2021) instruído no Processo Administrativo SEI n.º 19.26.1000000.0007515/2021-11, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 17/2021, com fundamento na cláusula oitava – da vigência do contrato, e nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º 17/2021 por mais 12 (doze) meses, de 15.07.2022 a 15.07.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de **R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo será no montante de R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25101.0001.22.00135-6, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo n.º 19.26.1000000.0006205/2022-61, e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 14/07/2022, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0536083** e o código CRC **FCAC0089**.
